



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 18/REIT - CONSUP/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista os autos dos Processos SEI nº 23243.007953/2022-65, nº 23243.004865/2022-10 e nº 23243.007400/2022-11; bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 12ª Reunião Extraordinária do CONSUP (Conselho Superior do IFRO), realizada em 8/7/2022, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), processo coordenado pela Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE, instituída pela Resolução Consup/IFRO nº 7, de 23 de maio de 2022 (SEI nº 1603784), e executado Comissão Eleitoral Central - CEC com as Comissões Eleitorais Locais - CELs, delegadas por este Conselho Superior por meio das Resoluções Consup/IFRO nº 9, de 2 de junho de 2022 (SEI nº 1614430) e Resolução nº 10, de 3 de junho de 2022 (SEI nº 1615047).

Art. 2º Para o cargo de Reitor Pro Tempore do IFRO, foi eleito o Prof. Edslei Rodrigues de Almeida, matrícula SIAPE 1780917, conforme os números apurados pela votação, a saber:

RESULTADO GERAL - ELEIÇÃO PARA REITOR PRO TEMPORE				
Candidato	Votos dos Discentes	Votos dos Docentes	Votos dos TAEs	Percentual de Votos
EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	593	180	186	22%
JACKSON BEZERRA NUNES	70	40	120	9,55%
MOISES JOSE ROSA SOUZA	705	164	113	17,79%
OLAKSON PINTO PEDROSA	465	152	73	14,06%
RENATO FERNANDO MENEGAZZO	74	7	4	0,84%
Branco/Nulo	64	12	7	1,26%

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Suplente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 08/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649697** e o código CRC **6A257A11**.